



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0149095/2026-PARAG-GAP

## Resposta do Executivo 62/2026

Protocolo 43131 Envio em 02/04/2026 09:27:11

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 66/2026-SO, de autoria do Vereador Leandro Monteiro de Siqueira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o uso de prédios públicos e incentivos fiscais para a atração de novas Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação Profissional, segue em anexo o Ofício nº 0155396/2026, com informações da Chefia de Gabinete.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

SEI nº 0149095

Resposta do Executivo 62/2026 Protocolo 43131 Envio em 02/04/2026 09:27:11  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24894/24894\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24894/24894_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO Nº 0155396/2026-CGAP

#### À Assessoria de Gestão e Convênios

**Assunto:** Resposta ao Requerimento de Sessão nº 66/2026

**Referência:** Caso responda a este ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002506/2026-15.

Prezados,

Em resposta ao Requerimento de Sessão supracitado, temos a informar o seguinte:

1. O Município não possui, atualmente, imóvel regularizado que possa atender à demanda para instalação de campus universitário. Contudo, por meio de parceria com a ESAPP (Fundação Gammon de Ensino), estamos providenciando um local adequado para a instalação de uma FATEC ou até mesmo de um Instituto Federal, caso obtenhamos êxito nas tratativas.
2. Em relação ao segundo questionamento, informamos que, no momento, não há projeto de lei específico em elaboração visando à isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para instituições de ensino. Entretanto, as instituições interessadas em se instalar ou ampliar suas atividades no município podem pleitear os incentivos econômicos previstos no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), reformulado pela Lei Complementar nº 271, de 10 de junho de 2022.

A referida legislação abrange a concessão de imóveis públicos para exploração pela iniciativa privada, a realização de serviços de terraplanagem e similares, bem como a isenção de tributos municipais, tais como: Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa (licença de localização, funcionamento e execução de obras particulares) e taxas relativas à aprovação de projetos, vistoria e fiscalização.

3. A Administração Pública está buscando, junto aos Governos Federal (Instituto Federal) e Estadual (FATEC), a instalação de um polo ou campus voltado ao ensino superior, com cursos alinhados à economia e às demandas local e regional.
4. Quanto ao quarto questionamento, informamos que o município tem fomentado a qualificação da mão de obra local por meio de parcerias estratégicas com instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com oferta contínua de cursos presenciais e a distância, gratuitos à população.

Destaca-se que, somente no ano de 2025, foram realizados os cursos presenciais de “Mecânica de Tratores” e “Mecânica de Máquinas Agrícolas”, em parceria com o SENAI, e os cursos de “Técnicas de Reparos Hidráulicos” e “Técnicas de Reparos Elétricos Residenciais”, em parceria com o SEBRAE, além da oferta de diversos cursos na modalidade de ensino a distância por meio do Programa Trampolim, do Governo do Estado de São Paulo, que integra ações de inclusão produtiva e empregabilidade em uma única plataforma digital.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155396** e o código CRC **24F44628**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002506/2026-15

SEI nº 0155396

Resposta do Executivo 62/2026 Protocolo 43131 Envio em 02/04/2026 09:27:11  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24894/24894\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24894/24894_original.pdf)

